

Estudo Técnico Preliminar 353/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 24084/2024

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Educação constatou, que as unidades escolares municipais não dispõem de vigilância eletrônica para manutenção e preservação dos bens imóveis. Razão pela qual faz-se necessário envidar esforços visando a manutenção da integridade dos imóveis bem como a integridade física dos alunos e servidores das unidades educacionais da rede municipal de ensino.

A garantia da integridade física e patrimonial de pessoas e dos bens públicos é poder/dever da Administração e, portanto afigura-se, objetivamente, conveniente ao interesse público, por se tratar de serviço de grande relevância e que abrange as necessidades públicas permanentes. A instalação de equipamentos de segurança nos imóveis da Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação de Itaberaí-Go), visa inibir a ação de vândalos e furtos, resguardando a segurança patrimonial e impedindo a invasão do imóvel.

A essencialidade da vigilância nas unidades jurisdicionadas pela Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação) visa proporcionar condições protetivas e preventivas ao patrimônio público, buscando a segurança do patrimônio público. A vigilância eletrônica se justifica pela necessidade de: - Aumentar a guarda, proteção e segurança dos imóveis, bem como de bens móveis, equipamentos e acervo documental localizados em seu interior; - Inibir a depredação, a violação, invasão e outras ações que possam causar dano ao patrimônio público; - Impor o fator psicológico de dissuasão, já que o agente invasor sabe que o ambiente é monitorado, por meio de câmeras de vigilância.

Os itens a serem adquiridos sagraram-se desertos no julgamento do procedimento administrativo de dispensa de licitação de nº 85/2024.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educação	Carla de Deus Lima Lemes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Em consonância com a legislação e normas regulamentadoras, visando aumento da qualidade dos resultados do serviço, da produtividade atualmente praticada, da racionalização, eficácia da gestão e fiscalização contratual, serão considerados os seguintes requisitos básicos:

- a) O critério de julgamento adotado será o menor preço global.
- b) A demanda, pelas suas características não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de 12 (doze) meses.
- c) A DISPENSA DE LICITAÇÃO será PRESENCIAL no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP), em conformidade com a Lei 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a administração pública, fundamentado pelo Decreto Federal 11.462/2023, autorizado pelo Decreto Municipal 344/2023.

Seguem abaixo os requisitos para que os serviços sejam prestados de forma satisfatória:

- d) Dispor de técnicos treinados e preparados para a execução das atividades, devendo manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, tendo como meta a obtenção da qualidade exigida naqueles instrumentos.
- e) Ser especializada em câmeras de videomonitoramento e dispositivos de segurança.
- f) Deixar as câmeras e dispositivos instalados, configurados e funcionando corretamente.
- g) A instalação contemplará as atividades de layout e vistoria, instalação física dos equipamentos e dos módulos, instrução básica dos acionamentos, configuração da base de dados, ajuste de configuração, isto é, alteração de parâmetros que busquem efetivar a instalação da solução com qualidade desejada, em conformidade com especificações técnicas, ativação, teste de aceitação e garantia.
- h) Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema até seu recebimento, incluindo os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação e testes.
- i) Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura eventualmente necessários, incluem transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem ativados bem como outros componentes necessários para seu pleno funcionamento, hardware, software, serviços de adequação e testes.
- j) Após concluir os serviços de instalação ou manutenção, a empresa deverá retirar todo o material existente, entulho, ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado e os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza.
- k) Deverão ser instalados e testados todos os equipamentos do sistema de vigilância eletrônica, sob o acompanhamento de servidor designado pelo FME.
- l) Constatada a necessidade de substituição do equipamento instalado/serviço realizado; realização de manutenção, com a retirada do equipamento para reparos externos, ou de outro serviço indispensável ao desempenho seguro e eficiente do sistema, o prazo será de no máximo 48 (quarenta e oito) horas para substituição do equipamento/serviço e conclusão dos trabalhos de conserto e reinstalação. Em qualquer das hipóteses, a empresa deverá manter o funcionamento do sistema durante o período, ainda que mediante a substituição do equipamento danificado por componentes reserva, sem ônus para a Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação - FME).
- m) Os serviços de manutenção têm por objetivo rever instalações e remover os defeitos de funcionamento de qualquer natureza apresentados pelos materiais, equipamentos e instalações, que deverão ser executados por técnico(s) especializado(s).
- n) A manutenção das câmeras de segurança visa igualmente manter os equipamentos em condições normais de funcionamento e compreende: manutenção do bom estado de conservação, substituição de componentes que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com o intuito de atualização dos aparelhos, limpeza, regulagem, inspeção e simulação de testes mecânicos e eletroeletrônicos em todo o sistema interno e externo, entre outras ações que garantam a operacionalização dos equipamentos.
- o) Deverão ser emitidos relatórios detalhando os serviços realizados e os defeitos encontrados, bem como os eventos ocorridos, contendo data, hora e identificação dos usuários, detalhado por localidade.

Os serviços descritos acima não fazem parte das atribuições dos servidores pertencentes às carreiras da Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação), e se constituem em terceirização expressamente prevista e recomendada pela legislação visando a eficiência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos.

5. Levantamento de Mercado

Devido a característica de serviço comum, usualmente encontrada no mercado, vislumbra-se a participação no processo licitatório de diversos fornecedores e, conseqüentemente, ampla disputa nos preços devido a grande concorrência, haja vista a diversidade de empresas existentes neste ramo de atividade, por este motivo supõe-se não enfrentar dificuldades na condução deste certame.

Foram analisadas as soluções disponíveis no mercado para o objeto deste estudo preliminar a partir de processos similares.

Soluções identificadas para a demanda de vigilância eletrônica:

Solução 1: Contratação de serviços de vigilância eletrônica à distância com fornecimento de equipamentos em comodato.

Solução 2: Contratação de empresa para instalação e manutenção dos equipamentos de imagem e gravação adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação - FME).

Análise da viabilidade das soluções:

Solução 1: INVIÁVEL. Em razão do risco de interrupção do serviço de vigilância eletrônica se houver falhas técnicas nos equipamentos fornecidos em comodato ou se o contrato com o provedor de serviços for rescindido. A Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação) pode ter menos controle sobre a operação e manutenção dos equipamentos de vigilância se estes forem fornecidos em comodato, o que pode afetar sua capacidade de garantir a eficácia e a confiabilidade do sistema de segurança. Ao optar pelo comodato de equipamentos, a SME pode ter menos flexibilidade para personalizar seu sistema de segurança de acordo com suas necessidades específicas, já que estará vinculada aos equipamentos fornecidos pelo provedor do serviço. A terceirização da vigilância eletrônica pode levantar ainda preocupações com a privacidade dos dados coletados pelos equipamentos de vigilância, especialmente se estes estiverem sob posse da empresa contratada.

Solução 2: VIÁVEL. A contratação dos serviços de instalação e manutenção se mostra viável ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a secretaria já dispõe dos equipamentos necessários para a instalação, bem como algumas unidades escolares já dispõem de equipamentos instalados sendo necessários somente os serviços de manutenção. Esta solução apresenta melhor custo-benefício e é a melhor opção em termos de eficácia na segurança e utilização dos recursos disponíveis.

6. Descrição da solução como um todo

Com base nas informações adquiridas durante a etapa de Levantamento de Mercado, a solução mais viável apontada foi a contratação de empresa para a realização de instalação e manutenção dos equipamentos de imagem e gravação adquiridos pela SME.

A manutenção consiste de inspeções, ajustes, regulagens, reparos, limpeza, substituição de partes ou peças inajustáveis, com defeito ou gastas, simulações e realização de testes. Deverá ser emitido relatório de assistência técnica prestada.

Os serviços de instalação e manutenção serão prestados nos locais indicados abaixo:

ITEM	UNIDADES ESCOLARES	ENDEREÇO DA UNIDADE ESCOLAR
01	CMEI NORMA CABRAL DE OLIVEIRA	RUA 05 S/N RESIDENCIAL ANA MARCELA
02	CMEI SANTA CLARA	RUA S ESQUINA COM A T6 QD 20 LT 12/13 VILA COMUNITÁRIA
03	CMEI FILHOS DE DAVI	RUA SAO DIMAS S/N SÃO DIMAS
04	CRECHE SÃO FRANCISCO	RUA 21 QD 51 LT 03 - JARDIM CABRAL
05	CMEI MARIA HELENY PERILLO VIEIRA DE SOUZA	AVENIDA EIXO NORTE SUL, ESQ. C/ RUAS 09,10 E 11, SN, LOTEAMENTO RESIDENCIAL ITAVILLY
06	CENTRO EDUCACIONAL JOÃO SILVESTRE DA SILVA	RUA AVENIDA PEDRAS BRILHANTES, S/Nº, QD. 21, LOTE AIN2 – LOTEAMENTO ALTO DA BELA VISTA
07		

	ESCOLA MUNICIPAL JUCA LUDOVICO	PRAÇA MARIA BUENO GALVÃO - VILA BOA ESPERANÇA
08	ESCOLA MUNICIPAL PADRE ELÍGIO SILVESTRI	RODOVIA GO 156 KM 2 FERNANDA PARK
09	ESCOLA MUNICIPAL GENOVEVA CABRAL	RUA 17 QD 40 LT13 JARDIM CABRAL
10	ESCOLA MUNICIPALIZADA JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA	RUA EXPEDICIONÁRIO ABEL MENDANHA- VILA DOM CANDIDO PENSO
11	ESCOLA MUNICIPALIZADA IRANI COSTA	AVENIDA 15 ESQ COM RUA 22 VILA LEONOR
12	ESCOLA MUNICIPALIZADA MODESTINA FONSECA	RUA 9 ESQ COM RUA 04 VILA LEONOR
13	ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO DIMAS	RUA SÃO DIMAS CENTRO - SÃO DIMAS
14	ESCOLA MUNICIPALIZADA SÃO BENEDITO	AVENIDA CENTRAL S/N CENTRO POVOADO DE SAO BENEDITO
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA MINISTRO GUIMARÃES NATAL N° 50 - CENTRO

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Deverão ser atendidos os imóveis descritos no item 7, conforme detalhamento na planilha abaixo.

	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
LOTE 01	01	Instalação - Equipamento Eletroeletrônico	15792	100	UND.	10	100
	02	Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual	1970	150	UND.	5	150

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 45.588,00

O custo estimado da contratação será de **R\$: 45.588,00** (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito), cujos os preços de mercado foram pesquisados na ferramenta Pesquisa de Preços do compras.gov.br conforme Instrução Normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021, não foram verificadas a composição de custos nas pesquisas realizadas na ferramenta Pesquisa de Preços, portanto segue em anexo a planilha de composição de custos referencial, devendo cada licitante demonstrar a sua composição de custos junto à sua proposta comercial.

	ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01	01	Instalação - Equipamento Eletroeletrônico	15792	100	UND.	R\$ 155,88	R\$ 15.588,00
	02	Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual	1970	150	UND.	R\$ 200,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL						R\$ 45.588,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Observa-se que, para atendimento da necessidade, foi constituído LOTE/GRUPO ÚNICO, subdividido em dois itens, no período de 12 (doze) meses, com um valor global estimado.

Vislumbram dois serviços, que serão ofertados à demanda integral de monitoramento das Unidades Escolares, CMEIs e Sede da SME, de forma que a contratação em LOTE/GRUPO ÚNICO não descure a competitividade nem o aproveitamento do mercado. Se trata de mais de um serviço distintos, porém são complementares. Neste sentido, do ponto de vista de gestão e da execução do serviço, identifica-se que a disponibilização em um único grupo provê mais eficiência na efetividade da execução, uma vez que as funcionalidades dos serviços estão interconectadas (Instalação de Câmeras e Manutenção de Câmeras).

Considerando o fato de que um único lote pode parecer frustração do caráter competitivo da licitação, esta Administração esclarece e justifica suas razões para promover a adjudicação em lote/grupo único:

1. O lote/grupo único se destinam a promover maior eficiência e eficácia na gestão e na fiscalização contratual, além de propiciar economia de escala, uma vez que a totalidade dos serviços poderá ser demandada a um mesmo fornecedor, favorecendo a redução de preços e o desenvolvimento das atividades, atendendo a economicidade e eficiência do serviço a ser prestado;
2. O não parcelamento da solução em lotes dá-se em vista da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto intentado, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente ou satisfatoriamente prestado;
3. A justificativa para amparar o não parcelamento do objeto, apesar de tratar-se de serviços contínuos de baixa complexidade técnica, possui subsídio por ser evidente a perda da economia de escala e a divisão do objeto não será técnica e economicamente viável. Doutro modo, o não parcelamento do objeto promoverá um melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade;
4. Quanto à eficiência dos serviços a serem prestados, cumpre informar que a divisão em itens poderia provocar prejuízos à gestão do serviço, em detrimento da avaliação do cumprimento das exigências contratuais e também da fiscalização técnica e administrativa dos serviços;
5. Foi escolhido o LOTE/GRUPO ÚNICO de maneira a tornar a contratação tecnicamente e economicamente viável.

O agrupamento proposto em um único lote, visa atingir economicidade na contratação, tendo em vista que a prestação do serviço por único fornecedor implicará em menor custo, em contraposição à aquisição ou contratação segmentada. Busca-se oferecer o menor preço global associado ao atendimento da solução completa e às exigências técnicas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente demanda está correlacionado aos itens adquiridos através do Pregão 83/2021, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de monitoramento de segurança CFTV destinado às unidades escolares e CMEIs do Município de Itaberaí-Go.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Plano de contratação anual PCA inexistente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

O objetivo principal a ser alcançado, através do serviço de instalação e manutenção de câmeras de segurança, é:

- Garantir a integridade física das instalações das unidades jurisdicionadas pela Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação) contra a ação de terceiros, não permitindo a sua depredação e violação;
- Garantir a integridade física dos alunos, servidores e usuários das unidades jurisdicionadas pelo Secretaria Municipal de Educação - (Fundo Municipal de Educação).

13. Providências a serem Adotadas

Após a realização do Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência será elaborado, respeitando todas as normas e etapas da fase interna e caso aprovado pela autoridade competente do Município de Itaberaí, será realizado procedimento licitatório, atendendo a demandas do Município de Itaberaí – GO. Designar fiscal e gestor do contrato para compor a equipe de fiscalização, garantindo a prestação do serviço conforme o solicitado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para promover uma contratação pública sustentável, em respeito ao consumo e ao incentivo à implementação de políticas de responsabilidade socioambiental, a presente licitação pública contribuirá na realização de uma prestação de serviços que busque instruir e exigir da contratada o atendimento às exigências sopesadas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

A instalação e manutenção de câmeras de segurança, quando analisadas sob a ótica das diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, podem ter diversos impactos ambientais. Considerando as práticas recomendadas pelo guia, aqui estão alguns dos possíveis impactos ambientais associados a essas atividades, bem como algumas estratégias para mitigação:

Impactos Ambientais Potenciais:

	IMPACTO	MITIGAÇÃO
CONSUMO DE ENERGIA	Câmeras de segurança e seus sistemas de armazenamento e processamento podem consumir uma quantidade significativa de energia, especialmente se operarem 24 horas por dia.	Optar por equipamentos que tenham certificações de eficiência energética, como o selo Energy Star, e utilizar sistemas de gestão de energia para otimizar o consumo.
GERAÇÃO DE RESÍDUOS ELETRÔNICOS	A instalação e eventual substituição de câmeras de segurança podem gerar resíduos eletrônicos, como dispositivos obsoletos e baterias.	Implementar políticas de gestão de resíduos eletrônicos, como a reciclagem de componentes e o descarte adequado de baterias, e preferir equipamentos com menos impacto ambiental em sua fabricação.
USO DE MATERIAIS	A produção e instalação de câmeras de segurança envolvem o uso de materiais como plásticos e metais, que podem ter impactos na extração de	Escolher produtos fabricados com materiais reciclados ou de fontes sustentáveis e garantir que os fornecedores sigam práticas de produção

RECURSOS	recursos e no processo de manufatura.	responsáveis.
EMIÇÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	A fabricação, transporte e instalação de câmeras de segurança contribuem para a emissão de gases de efeito estufa, especialmente se os processos não forem otimizados.	Adotar tecnologias e práticas de transporte e instalação que reduzam a pegada de carbono, como o uso de veículos com baixa emissão e a otimização das rotas de transporte.
IMPACTO NA BIODIVERSIDADE	A instalação de câmeras de segurança pode exigir a modificação de ambientes naturais ou a construção de infraestruturas que alterem habitats locais.	Realizar avaliações de impacto ambiental antes da instalação e adotar práticas que minimizem a perturbação do habitat local.
CONSUMO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO	A manutenção das câmeras de segurança pode envolver o uso de produtos químicos para limpeza e manutenção, além de recursos como peças de reposição.	Utilizar produtos de limpeza não tóxicos e promover a manutenção preventiva para reduzir a necessidade de substituições frequentes.

Estratégias de Sustentabilidade:

Seleção de Fornecedores e Produtos Sustentáveis	Escolher fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis e que ofereçam produtos com certificações ambientais, como ISO 14001.
Planejamento e Implementação Eficiente	Projetar a instalação de forma a minimizar o impacto ambiental, considerando a eficiência energética e o impacto sobre o ambiente local.
Treinamento e Conscientização	Treinar a equipe envolvida na instalação e manutenção para seguir práticas sustentáveis e aumentar a conscientização sobre a importância de reduzir impactos ambientais.
Monitoramento e Avaliação	Monitorar o consumo de energia e os resíduos gerados e avaliar regularmente as práticas de manutenção para identificar oportunidades de melhoria.

Integrando essas práticas sustentáveis, a instalação e manutenção de câmeras de segurança podem ser realizadas de maneira a minimizar impactos ambientais, alinhando-se às diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e promovendo uma abordagem mais responsável.

15. Observância ao Decreto Municipal 1417/21

Em virtude de aplicação do inciso I do art. 48 da LC 123/2006 com a redação alterada pela LC 147/2014, bem como a aplicação do Decreto Municipal nº 1417/2021, a presente licitação deve ser exclusiva para ME/EPP.

Decreto Municipal nº 1417/2021:

Artigo 1º Caput:

Nas contratações públicas de bens, serviços e obras, deverá ser concedido tratamento favorecido diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Agricultores Familiares, Produtores Rurais Pessoas Físicas, Microempreendedores Individuais e Sociedades Cooperativas de consumo.

Art. 11. Nas contratações públicas da Administração Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Art. 12. Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Administração Pública realizará processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

§1º. Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos neste artigo, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da licitação que deve ser considerado como um único item, assim, deve-se sempre observar os valores individualmente aplicando a exclusividade aos itens ou lotes que não excederem o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 23. Não se aplica o disposto da exclusividade e subcontratação, quando:

I - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente identificadas no momento da construção do quadro referencial de preços e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, ou onerar a proposta acima de valor de mercado, justificadamente no edital;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do caput do referido art. 24, nas quais a compra deverá ser feita, preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte, observados, no que couber, os incisos I, II, IV do caput deste artigo; ou

IV - o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º.

Parágrafo único. Para o disposto no inciso II do caput, considera-se não vantajosa a contratação quando:

I - resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

II - a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de serviços profissionais para instalação e manutenção de câmeras de segurança é uma medida estratégica para garantir a segurança e proteção de pessoas e diversos tipos de ambientes. Por todo o exposto no presente estudo técnico preliminar esta equipe de planejamentos declara viável esta contratação.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MIRIAN ALVES RODRIGUES

Supervisora Administrativa



Assinou eletronicamente em 22/08/2024 às 14:50:00.

CARLA DE DEUS LIMA LEMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotação-resumido-232-2024 (1).pdf (67.12 KB)
- Anexo II - TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS - PDF. pdf (86.52 KB)
- Anexo III - Modelo de proposta.docx (15.4 KB)
- Anexo IV - DFD442_2024_assinado.pdf (75.37 KB)

Anexo I - cotação-resumido-232-2024 (1).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
232/2024	989403	Concluída	MIRIAN ALVES RODRIGUES
Título: Contratação de empresa para instalação e manutenção de câmeras de segurança			
Observações:			
Total de itens cotados: 2		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 45.588,0000	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item		Unidade de Fornecimento	Quantidade				
15792 - Instalação / Manutenção - Equipamento Eletroeletrônico		UNIDADE	100				
Consolidação dos preços cotados							
Menor Preço	Média	● Mediana	Coeficiente de Variação: 20,9437%				
R\$ 100,0000	R\$ 141,2600	R\$ 155,8800	Desvio Padrão: 29,5850				
			Maior Preço: R\$ 167,9000				
Método de cálculo adotado: Mediana							
Filtro Aplicado							
Período: 12 Meses							
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 167,9000	07/02/2024	Sim
2	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	8	UNIDADE	R\$ 155,8800	07/02/2024	Sim
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R\$ 100,0000	01/12/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item				Unidade de Fornecimento	Quantidade
5517 - Manutenção e Reparo de Equipamento Áudio / Visual				UNIDADE	150

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 182,0000

Média
R\$ 208,0000

● Mediana
R\$ 200,0000

Coeficiente de Variação: 12,6471%
Desvio Padrão: 26,3059
Maior Preço: R\$ 250,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R\$ 210,0000	11/12/2023	Sim
2	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - Compras.gov.br	4	UNIDADE	R\$ 190,0000	21/09/2023	Sim
3	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 250,0000	06/07/2023	Sim
4	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R\$ 182,0000	27/06/2023	Sim

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 29/04/2024 09:20

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

**Anexo II - TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS -
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS - PDF.
pdf**

TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SERVIÇO DE <u>INSTALAÇÃO</u> DE CÂMERAS DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES, CMEIS E SEDE DA SME
--

ITEM	ETAPA	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇO ESPECÍFICO- INSTALAÇÃO	R\$	109,12
2	SERVIÇOS GERAIS - CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E OUTROS	R\$	46,76
	VALOR	R\$	155,88

SERVIÇO DE <u>MANUTENÇÃO</u> DE CÂMERAS DESTINADAS ÀS UNIDADES ESCOLARES, CMEIS E SEDE DA SME
--

ITEM	ETAPA	VALOR TOTAL	
1	SERVIÇOS ESPECÍFICOS - SUBSTITUIÇÃO DE COMPONENTES, LIMPEZA, REGULAGEM, INSPEÇÃO, SIMULAÇÃO DE TESTES MECÂNICOS E ELETROSTÁTICOS, CONFIGURAÇÃO, INTEGRAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS QUE MANTENHAM OS EQUIPAMENTOS EM CONDIÇÕES NORMAIS DE FUNCIONAMENTO	R\$	153,24
2	SERVIÇOS GERAIS - MANUTENÇÃO DO CABEAMENTO E INFRAESTRUTURA	R\$	46,76
	VALOR	R\$	200,00

Anexo IV - DFD442_2024assinado.pdf

Número do Documento de Formalização da Demanda: 442/2024

1. Informações Básicas

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
13.01 - Fundo Municipal de Educação - FME	20/10/2024 00:00	989403	MIRIAN ALVES RODRIGUES

Descrição sucinta do objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA PARA AS UNIDADES ESCOLARES, CMEIS E SEDE DA SME.

2. Justificativa de necessidade

DFD Justificativa/necessidade da contratação:

Justifica-se a contratação dos serviços de instalação e manutenção de câmeras de segurança, devido a inexistência de mão de obras especializadas nesse tipo de serviço no corpo técnico da Secretaria Municipal de Educação.

O uso do sistema de monitoramento permite que as regiões onde as câmeras são instaladas, sejam monitoradas através segurança remota. Esse monitoramento usado de forma estratégica permitirá a disposição de dados para tomada de ações preventivas. As imagens registradas e gravadas pelo sistema, permitem a análise posterior das captações. Em casos de situações criminosas, é possível fazer uma análise da ocorrência e identificar quais câmeras podem ter registrado o antes, durante e depois do fato.

A presença dos sistemas de câmeras de segurança também contribuem para inibir a ação de criminosos. As imagens geradas podem ser usadas como prova ou evidência de algum crime, contribuindo para a segurança pública.

Os itens a serem adquiridos sagraram-se desertos no julgamento do procedimento administrativo de dispensa de licitação de nº 85/2024.

Fundamentação: Artigo 105, inciso da Lei Lei 14.133/2021.

Objeto:

Serviço não continuado

Forma de Contratação Sugerida:

Procedimento Administrativo

Dispensa Presencial

Origem dos Recursos / Créditos Orçamentários

Valor total estimado da contratação: **R\$ 45.588,00**

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Gestão/Unidade: Gestão Administrativa da Sec. de Educação

Fonte de Recursos: 115

Dotação:12.122.1112.2.110

Elemento de Despesa: Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1061

Natureza: 3.3.90.39.00

Gestão/Unidade: Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

Fonte de Recursos: 115

Dotação:12.361.1112.2.069

Elemento de Despesa: Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1099

Natureza: 3.3.90.39.00

Gestão/Unidade: Manutenção da Pré-Escola

Fonte de Recursos: 115

Dotação:12.365.1112.2.109

Elemento de Despesa: Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha: 1170

Natureza: 3.3.90.39.00

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO DE PRODUTOS FABRICADOS DE METAL,MAQUINARIA E EQUIPAMENTOS	INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTO ELETROELETRÔNICO	100,00	155,88	15.588,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO(À EXCEÇÃO DA CONSTRUÇÃO)	INSTALAÇÃO / MONTAGEM / MANUTENÇÃO - EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	150,00	200,00	30.000,00

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

MIRIAN ALVES RODRIGUES

Supervisora Administrativa

Despacho: Tendo em vista a necessidade da demanda demonstrada neste DFD. Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

CARLA DE DEUS LIMA LEMES

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Nenhum acompanhamento incluído.

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.

